



**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO  
ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO  
EGRÉGIO CONSELHO SECCIONAL DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –  
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE  
2016, REALIZADA EM 09/11/2016.**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016), às dezessete horas e cinquenta minutos (17h:50min.), foi instalada a **Décima Sétima Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2016, sob a Presidência do Advogado Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Jacó Carlos Silva Coelho. Estiveram presentes também os Diretores Delzira Santos Menezes – Secretária-Geral Adjunta e Roberto Serra da Silva Maia - Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Januncio Januário Dantas, Jônatas Moreira, Vandelino Cardoso Filho, Flávia Silva Mendanha Cristóstomo, Maura Campos Dominciana, Valéria Alves dos Reis Menezes, Weliton Soares Teles, Rildo Mourão Ferreira, Vasco Rezende Silva, Simon Riemann Costa e Silva, Renata Abalém, Eliane Ferreira Pedroza de Araújo Rocha, David Soares da Costa Junior, Philippe Dall'Ágnol, Caroline Ribeiro Santos, José Humberto Abrão Meireles, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Telmo de Alencastro Veiga Filho, Juscimar Ribeiro Pinto, Allinne Rizzie Coelho de Oliveira Garcia, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Flávio de Oliveira Rodovalho, José Carlos Ribeiro Issy, Eliane Simonini Baltazar Velasco, Marcos César Gonçalves de Oliveira, Osmar de Freitas Júnior, Marlene Moreira Farinha Lemes, Dirce Socorro Guizzo, Viviany Souza Fernandes, Danúbio Cardoso Remy, Maurício Alves de Lima, André Luis Cortes de Souza, José Mendonça Carvalho Neto, Ricardo Gonzalez, Sérgio Murilo Inocente Messias, Leandro de Oliveira Bastos, Jean Pierre Ferreira Borges, Rubens Fernando Mendes de Campos, Januncio Junuário Dantas, Daniella Grengreiro Ferreira Kafuri, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Lilian Pereira de Moura, Idélcio Ramos Magalhães Filho, Sara Mendes e Iraci Teófilo Rosa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, o Presidente às 17h30min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes, em razão da ausência de Conselheiro Titulares, tomando como base o quórum máximo do Colegiado. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DOS DIAS 07/10/2016, 13/10/2016 e 19/10/2016.** Aprovadas, à unanimidade, somente as atas administrativas de 07 e 13 de outubro/2016, sem ressalvas. Registra-se que a ata de 19/10/2016 não foi finalizada, ficando esta adiada sua aprovação para a próxima sessão prevista para o dia 23/11/2016. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA. 3.1.** Sorteio do Conselheiro Suplente para assumir a vaga de Titular da Dra. Simone Oliveira Gomes. O Conselheiro Fabrício Rocha Abrão registrou que não tem interesse em participar do sorteio. Nos termos do §4º, artigo 18 do Regimento Interno da OAB/GO, foi realizado o sorteio dos Conselheiros Suplentes presentes para a substituição definitiva no cargo de Conselheiro Titular. Foi sorteado o

Conselheiro José Humberto Abrão Meireles. **3.2.** Submeter ao referendo do Conselho as nomeações da Diretoria: Conselheiro José Carlos Ribeiro Issy como Procurador Geral da OAB-GO, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira como Procurador Geral de Prerrogativas da OAB-GO e a colaboradora Talita Paiva Magalhães como Procuradora Regional Jurídica da OAB-GO. Referendado à unanimidade. **3.3.** Consulta ao Conselho Seccional quanto a formação de Comissão para o processo de seleção pública dos procuradores de prerrogativas, sob a presidência do Procurador Geral da OAB-GO. O Secretário-Geral informou que serão convidados a participarem da Comissão de Seleção do processo serão convidados um membro da Magistratura e um do Ministério Público. Ainda, informou que quem tiver interesse em participar da Comissão de Seleção ou da Comissão Examinadora que informem a Assessoria do Conselho. **3.4.** Submeter ao Conselho Seccional a proposta de concessão de descontos sobre multas e juros de débitos, durante a realização do Programa de Reinscrição do Advogado Inadimplente. À unanimidade, foi acolhido a proposta de concessão e descontos sobre multas e juros, bem como aprovaram a respectiva Resolução, nos seguintes termos: “**RESOLUÇÃO Nº** \_\_\_\_\_ **/2016-CS. Dispõe acerca da concessão de descontos sobre multas e juros de débitos, durante a realização da Semana da OAB em Ordem - Reinscrição de Advogados Inadimplentes.** O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, \_\_\_\_\_, na sessão plenária, realizada no dia **09.11.2016**, aprovar a presente Resolução. **Artigo 1º** – Fica autorizada a concessão de descontos sobre multas e juros e, também, o parcelamento do(s) débito(s) junto à OAB/GO, nas condições abaixo especificadas: **§ 1º** - A concessão de descontos sobre multas e juros, nos termos desta Resolução, aplicam-se, somente, aos débitos que não sejam objeto da cessão onerosa de crédito realizada entre esta Instituição e a Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG; **§ 2º** - Em relação aos débitos relativos às anuidades de 2016, o desconto será de **100%** (cem por cento) sobre multas e juros, em casos de pagamento do débito à vista ou **50%** (cinquenta por cento) de desconto sobre multas e juros para parcelamento no cartão de crédito ou em cheques pré-datados, em até 03 parcelas iguais; **§ 3º** - Em relação aos débitos anteriores ao exercício de 2016, contratos não cumpridos ou cheques devolvidos, o desconto será de **70%** (setenta por cento) sobre multas e juros, em casos de pagamento do débito à vista ou **50%** (cinquenta por cento) de desconto sobre multas e juros para parcelamento no cartão de crédito ou em cheques pré-datados, em até 03 parcelas; **§ 4º** - Os advogados que se encontrem suspensos do exercício profissional por inadimplência, terão a concessão, em caráter excepcional, de isenção da eventual taxa de relevação de pena por falta de pagamento, em equivalência ao Programa de Reinscrição do Advogado Inadimplente, promovido pela – CASAG. **§ 5º** - Não se aplicam às concessões de descontos acima elencadas, nos casos de parcelamentos realizados por meio de boleto bancário; **Artigo 2º** - As condições gerais para o pagamento ou parcelamento dos débitos, são as seguintes: **§ 1º** - Os parcelamentos das anuidades em atraso mediante cheques pré-datados, serão realizados por meio de contratos de negociação de débitos, **distintos por ano**, sendo que a primeira parcela deverá ser quitada à vista e as demais parcelas, com vencimento a cada 30 (trinta) dias; **§ 2º** - Os débitos serão recebidos, preferencialmente, em ordem cronológica,



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL -  
09/11/2016  
ADMINISTRATIVA

N.SEQ- 49 Versão 09 – Aprovado em 20/02/2015 – Página 3 de 12

resguardando, inclusive, os débitos objetos da cessão de crédito realizada entre a OAB/GO e CASAG. § 3º - Serão aceitos cheques de terceiros desde que, devidamente endossados e avalizados pelo inscrito. § 4º - O não pagamento de 01 (uma) parcela, com registro de atraso superior a 15 (quinze) dias, implicará no vencimento total da dívida, com acréscimos de juros e multa, bem como a perda do desconto concedido nos juros e multas, e, ainda, sujeição do inscrito aos ditames do regramento em vigor. § 5º - O pagamento do débito poderá ser realizado: diretamente no caixa do Banco do Brasil, de acordo com o horário de expediente bancário, mediante depósito identificado ou transferência bancária, na conta corrente da OAB/GO nº 19.101-9, agência: 0086-8 - Banco do Brasil S.A, sendo o código identificador o número do CPF do inscrito ou, ainda, junto à Tesouraria da Seccional, das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira. § 6º - Cabe ao inscrito que efetuar pagamentos por meio de depósito identificado ou transferência bancária, enviar no mesmo dia o respectivo comprovante à Tesouraria da OAB/GO, sob pena de não correr a baixa no sistema de controle da OAB/GO e consequências advindas da dita omissão. O envio poderá ser realizado por e-mail ([tesouraria@oabgo.org.br](mailto:tesouraria@oabgo.org.br)) e/ou por FAX (62-3238-2026), confirmando em seguida o seu recebimento. § 7º - O parcelamento do débito que trata a presente resolução poderá ser feito, também, junto às Subseções da OAB/GO, exceto na forma parcelada mediante cartão de crédito, em que só poderá ser realizada, única e exclusivamente, no caixa da Tesouraria da Seccional - (Edifício Olavo Berquó, anexo à sede da OAB/GO). **Artigo 3º** - Ficam autorizadas as seguintes bonificações às Subseções, que envolvidas na Semana da OAB em Ordem - Reinscrição de Advogados Inadimplentes, atingir: §1º - o mínimo de 20% (vinte por cento) da recuperação do crédito inadimplido, receberá 10% (dez por cento), sobre o valor recuperado, que componha o recebível pertencente à OAB/GO; §2º - 30% (trinta por cento) de recuperação do crédito inadimplido, receberá 15% (quinze por cento), sobre o valor recuperado, que componha o recebível pertencente à OAB/GO; §3º - Caberá cada Subseção apresentar planilha própria, contendo os dados dos inscritos bem como, os valores recuperados no período da campanha, advindos de seus esforços, de modo que a Seccional possa instruir o pagamento da referida bonificação; §4º - Os débitos que compõem a Cessão Onerosa de Crédito, firmada entre a OAB/GO e CASAG, não serão objeto de análise para o pagamento da bonificação a ser realizada em favor das Subseções; **Artigo 4º** - As condições e regras gerais para resgate de cheques devolvidos dados em pagamento de débitos junto à OAB/GO, são as seguintes: § 1º - No resgate de cheques devolvidos, na forma de pagamento à vista ou parcelado mediante cheques pré-datados ou no cartão de crédito, aplicam-se as condições descritas no artigo 1º, § 2º ou §3º, conforme o caso. § 2º - No resgate de cheques devolvidos, não há a opção de parcelamento mediante boleto bancário. § 3º - O resgate de cheque devolvido poderá ser feito por meio de cheque de terceiro, desde que, devidamente endossado e avalizado pelo inscrito. **Artigo 5º** - Em caso de parcelamento descumprido, nos termos desta Resolução, não haverá hipótese de renovação, podendo a OAB/GO, a seu critério, propor medida judicial cabível e instaurar processo administrativo por inadimplência. §1º - Na hipótese de já existir processo administrativo por inadimplência, em trâmite na Seccional, será dado andamento regular a este, restaurando-se eventual pena de suspensão, se esta for a situação do inscrito à época da realização do



acordo. **Artigo 6º**- As condições de pagamentos e descontos contidas nesta Resolução não retroagirão em momento algum, para rever formas e ou condições de pagamentos anteriormente consolidados. **Artigo 7º**- Fica a cargo da Diretoria desta Casa a deliberação e decisão acerca de eventual necessidade de prorrogação das condições apresentadas nesta Resolução, pelo tempo que julgar necessário, desde que não extrapole o exercício o de 2016, após a realização da semana OAB em Ordem – Reinserção de Advogados Inadimplentes, que ocorrerá do dia 28 de novembro a 02 de dezembro do ano corrente. **Artigo 8º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação. **Sala de Sessões da OAB/GO**, em Goiânia, aos 09 dias do mês de novembro de 2016. **Lúcio Flávio Siqueira de Paiva** – Presidente. **Thales José Jayme** – Vice-Presidente. **Jacó Carlos Silva Coelho** – Secretário-Geral. **Delzira Santos Menezes** - Secretária-Geral Adjunta. **Roberto Serra da Silva Maia** – Tesoureiro.” **3.5.** Convocação de sessão extraordinária para discussão e aprovação da proposta orçamentária para o dia 17/11/2016. A Conselheira Viviany Souza Fernandes informou que a Comissão não conseguiu analisar todos os documentos.e, sendo assim, não entende ser viável a realização da referida sessão. O Secretário-Geral informou que toda a documentação está disponível para analisar e, à oportunidade, reiterou que está à disposição, bem como os colaboradores das áreas do financeiro, da controladoria e o Edilson, da empresa de consultoria. O Conselheiro Leandro de Oliveira Bastos ratificou a manifestação da Conselheira Viviany Souza Fernandes. Diante das manifestações, o Sr. Presidente retirou a sessão extraordinária, determinou a disponibilização de uma sala com toda a documentação, ficando a Comissão de Orçamento e Contas com o compromisso de informar nova data para sessão, na qual será apreciada a proposta orçamentaria do exercício de 2017, bem como a reformulação do orçamento de 2016. **3.6.** O Sr. Presidente comunicar ao Conselho Seccional que o Conselho Federal da OAB aprovou a Resolução nº 09/2016, que alterou o *caput* e acresceu o §4º do art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, para que os prazos sejam computados somente nos dias úteis. A norma entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 2017. **3.7.** Comunicar que a Diretoria resolveu adotar providências junto ao CNJ quanto à suspensão de prazo para digitalização no TJ/GO. O Sr. Presidente informou que a Diretoria ingressou e adotou providências com relação ao reiterado suspensão de prazos para digitalização dos processos. Ainda, informou que o TJ/GO reuniu-se com a OAB-GO, oportunidade em que foi feito um acerto OAB-GO, TJ/GO e MP-GO, para que sejam liberadas quatro varas cíveis, concluídas outras três, ficando o acordo razoável e, diante disso, foi retirado o pedido de providências. Contudo, registrou que a retirada do pedido de desistência foi fundamentada, vez que os prazos não sejam cumpridos nos termos do acordo, a OAB-GO voltará com outro pedido de providências. Manifestaram-se sobre o assunto os Conselheiros Marlene Moreira Farinha Lemes, Weliton Soares Teles, José Carlos Ribeiro Issy, Eliane Ferreira Pedroza de Araújo Rocha e José Mendonça Carvalho Neto. **3.8.** Comunicar que a Diretoria indeferiu a questão de ordem/requerimento verbal do Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva, por entender que havia quórum qualificado e em face da preclusão. O Sr. Presidente informou que na sessão passada antes do sorteio das primeira e segunda Câmaras o Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva levantou uma questão de ordem arguindo que poderia haver uma nulidade em razão do quórum e da forma de substituição. Informou também que a questão



de ordem não foi analisada naquele momento, mas posteriormente a Diretoria fez um estudo aprofundado e foi constatado que não há qualquer eiva de ilegalidade nesta questão, e por isso a questão de ordem foi indeferida. O Conselheiro Sérgio Murilo Inocente Messias informou que o Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva protocolizou recurso ao Conselho Federal com relação a este assunto. O Sr. Presidente informou que recebeu os recursos e que já decidiu em ambos os recursos. **3.9.** Homologação do Regimento Interno Consolidado. À unanimidade, o Conselho homologou o Regimento Interno. **3.10.** Sorteio dos Conselheiros para composição da Primeira e Segunda Câmaras. Realizado o sorteio, a composição das Câmaras ficará na seguinte forma: **1ª Câmara:** Jacó Carlos Silva Coelho – **Presidente**, Delzira Santos Menezes, Aibes Alberto da Silva, Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto, André Luis Cortes de Souza, Bartira Macedo de Miranda Santos, Carla Franco Zannini, Carlos André Pereira Nunes, Daniella Grangeiro Ferreira, Danúbio Cardoso Remy, Davi Soares da Costa Junior, Diego Martins Silva do Amaral, Eliane Simonini Baltazar Velasco, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Fabrício Antônio Almeida de Brito, Fabrício Rocha Abrão, Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Flávio Henrique Silva Partata, Henrique Alves Luiz Pereira, Iraci Teófilo Rosa, Jean Pierre Ferreira Borges, José Carlos Ribeiro Issy, José Humberto Abrão Meireles, José Mendonça Carvalho Neto, Leandro Melo do Amaral, Lilian Pereira de Moura, Luis Gustavo Nicoli, Milena Maurício Moura, Nadim Neme Neto, Osmar de Freitas Junior, Rafael Lara Martins, Raphael Rodrigues de Ávila Pinheiro Sales, Renata Abalém, Ricardo Gonzalez, Rodrigo Lustosa Victor, Scheilla de Almeida Mortoza, Sérgio Murilo Inocente Messias, Simon Riemann Costa e Silva, Sirlene Moreira Fidélis, Valéria Alves dos Menezes e Vitor Hugo Albino Pelles. **2ª Câmara:** Roberto Serra da Silva Maia – **Presidente**, Ana Carollina Ribeiro Barbosa, Arcênio Pires da Silveira, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Bárbara de Oliveira Cruvinel, Caroline Regina dos Santos, Colemar José de Moura Filho, Danilo Di Rezende Bernardes, Dirce Socorro Guizzo, Eduardo Alves Cardoso Júnior, Eliane Ferreira Pedroza de Araújo Rocha, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Flávio de Oliveira Rodovalho, Idélcio Ramos Magalhães Filho, Janine Almeida Sousa de Oliveira, Janúncio Januário Dantas, Jônatas Moreira, Juscimar Pinto Ribeiro, Leandro de Oliveira Bastos, Leandro Martins Pereira, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira, Marlene Moreira Farinha Lemes, Maura Campos Domiciana, Maurício Alves de Lima, Paulo Gonçalves Paiva, Philippe Dall’Agnol, Renata Medina Felici, Ricardo Silva Naves, Rildo Mourão Ferreira, Rodnei Vieira Lasmar, Romildo Cassemiro de Souza, Rubens Fernando Mendes de Campos, Sara Mendes, Telmo de Alencastro Veiga Filho, Valdir José de Medeiros Filho, Vandelino Cardoso Filho, Vasco Rezende Silva, Viviany Souza Fernandes, Waldemir Malaquias da Silva e Weliton Soares Teles. Registra-se que as Câmaras serão instaladas no ano de 2017. **3.11.** Aprovação da Alteração do Calendário das Sessões do ano de 2016. Prejudicado, tendo em vista as Câmaras serão instaladas no exercício de 2017. **3.12.** Eleição do Secretário-Geral Adjunto da Subseção da OAB-GO de Quirinópolis, tendo em vista a renúncia do Advogado Paulo Henrique Garcia. Comunicar ainda a candidatura do Advogado Kaio de Bessa Santos – OAB/GO 32.446, indicado pela Diretoria daquela Subseção. O Sr. Presidente informou a renúncia do Dr. Paulo Henrique Garcia ao cargo de Secretário-Geral Adjunto da Subseção da OAB-GO de Quirinópolis. Em



seguida, informo que o Dr. Kaio de Bessa Santos é candidato ao referido. Ato contínuo, o Conselho elegeu por aclamação o Dr. Kaio de Bessa Santos, que será empossado em sessão futura. **3.13.** Eleição do Presidente da Subseção da OAB-GO de São Simão, tendo em vista a renúncia do Advogado Anselmo de Queiroz Magela. O Sr. Presidente informou que o Advogado Anselmo de Queiroz Magela renunciou ao cargo de Presidente da Subseção da OAB-GO de São Simão. **3.14.** O Sr. Presidente informou que o Advogado Fernando Almeida Iwace renunciou ao cargo de Secretário-Geral da Subseção da OAB-GO de Pires do Rio. **3.15.** Reformulação do Orçamento de 2016. Retirado de pauta. **3.16.** Apresentação do plano estadual de valorização da mulher advogada pela Presidente da Comissão da Mulher Advogada, Dra. Manoela Gonçalves. Com a palavra, a Dra. Manoela Gonçalves fez uma breve explanação do plano estatual de valorização da mulher advogada, que traz uma série de medidas que irão impactar positivamente no desenvolvimento da advocacia feminina. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto, Bárbara de Oliveira Cruvinel Faria, Bartira Macedo de Miranda Santos, Carla Franco Zannini, Carlos André Pereira Nunes, Carlos André Pereira Nunes, Colemar José de Moura Filho, Danilo Di Rezende Bernardes, Danúbio Cardoso Remy, Flávio Henrique Silva Partata, Leandro Melo do Amaral, Renata Medina Felici, Ricardo da Silva Naves, Rodrigo Lustosa Victor, Romildo Cassemiro de Souza, Scheilla de Almeida Mortoza, Sirlene Moreira Fidélis, Valdir José de Medeiros Filho, Fabrício Antônio A. de Brito, Nadim Neme Neto, Henrique Alves Luiz Pereira, Paulo Gonçalves de Paiva, Eduardo Alves Cardoso Júnior e Diego Martins Silva do Amaral. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão: 4.1.1. Processo nº 2016/699. Requerentes:** Galdino Marcelino de Paula Neto e Jorge Luiz Ramos Caiado Junior. **Assunto:** Solicitação de “Amicus Curiae” referente aos honorários contratuais do advogado José Marcelino de Paula (falecido). **Relatora:** Conselheira Bartira Macedo de Miranda Santos. Adiado em virtude da ausência da Relatora. **4.2. Atos e processos para referendo do Conselho: 4.2.1. Processo nº 2015/07370. Requerente:** Ernesto Borges Advogados S/S. **Assunto:** Alteração da Sociedade Simples. **4.2.2. Processo nº 2015/09976. Requerente:** Siqueira e Soares – Sociedade de Advogados. **Assunto:** Alteração de Sociedade Simples. **4.2.3. Processo nº 2016/08012. Requerente:** Minasi – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.4. Processo nº 2016/08034. Requerente:** Emiliano Branquinho Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.5. Processo nº 2016/00031. Requerente:** José Machado Resende Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.6. Processo nº 2007/00091. Requerente:** Coelho e Lima Advogados Associados S/S. **Assunto:** Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.7. Processo nº 2016/07950. Requerente:** Peter Floyd Spencer Buiatti Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.8. Processo nº 2016/07958. Requerente:** Aline Bergamelli Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.9. Processo nº 2016/08049. Requerente:** Guilherme Silva Garcia – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.10. Processo nº 2016/08015. Requerente:** Rodrigo Cortizo Vidal Sociedade Individual de Advocacia.



**Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.11. Processo nº 2016/07636. Requerente:** Djanne Rodrigues Moreira Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.12. Processo nº 2016/07941. Requerente:** Luiz Carlo Buiatti Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.13. Processo nº 2016/08037. Requerente:** Pereira de Siqueira – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.14. Processo nº 2016/07952. Requerente:** Luciana Rodrigues da Silva – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.15. Processo nº 2016/07951. Requerente:** Victor Hugo Andrade e Lopes – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.16. Processo nº 2016/06546. Requerente:** Alan Correia de Moraes Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.17. Processo nº 2016/07652. Requerente:** Xupui de Carvalho Auce Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.18. Processo nº 2016/07506. Requerente:** Jurivê Ribeiro – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.19. Processo nº 2016/08257. Requerente:** Borges Naves e Alvarenga Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.20. Processo nº 2016/07944. Requerente:** Olinto Ferreira Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.21. Processo nº 2016/07954. Requerente:** Ferreira e Alvim Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.22. Processo nº 2016/08032. Requerente:** Medeiros & Bomfim Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.23. Processo nº 2016/08000. Requerente:** John e Fernando Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.24. Processo nº 2016/08052. Requerente:** Bernandes Almeida Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.25. Processo nº 2016/07942. Requerente:** Anamaria de Pádua Sousa Silva Sociedade Unipessoal de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.26. Processo nº 2015/09212. Requerente:** Magalhães & Amaral Advogados Associados. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade. **4.2.27. Processo nº 2016/08050. Requerente:** Ribeiro dos Santos Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.28. Processo nº 2010/02942. Requerente:** Josserrand Massimo Volpon Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.29. Processo nº 2007/07980. Requerente:** Teixeira Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade Simples. **4.2.30. Processo nº 2016/08239. Requerente:** Marcelo Nascente Gomes Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.31. Processo nº 2016/08011. Requerente:** Fernando Cruz Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.32. Processo nº 2016/05258. Requerente:** Helen Leal Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.33. Processo nº 2016/08236. Requerente:** Glaycon de Paula Teixeira Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.34. Processo nº 2016/00019. Requerente:** Bitenncourt Cruz Brandão



Advogados S/S. **Assunto:** Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.35. Processo nº 2015/02633. Requerente:** Rocha Advogados S/S. **Assunto:** Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.36. Processo nº 2016/07642. Requerente:** Adbul Rahman Amorim Akil Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.37. Processo nº 2010/04628. Requerente:** Balian e Barros Costa Advogados Associados S/S. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **4.2.38. Processo nº 2016/08354. Requerente:** Dulcinéia Quiel de Aguiar Guimarães Espellet Soares. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.39. Processo nº 2016/08353. Requerente:** Vitor Hugo Lopes Ferreira Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.40. Processo nº 2004/00711. Requerente:** Ramos & Piaza Advogados Sociedade Simples. **Assunto:** Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.41. Processo nº 2016/06665. Requerente:** Murillo Lôbo & Advogados Associados S/S. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **4.2.42. Processo nº 1998/00021. Requerente:** Borges Rocha & Mendonça Advogados Associados S/S. **Assunto:** Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.43. Processo nº 2015/05733. Requerente:** Ribeiro e Lôbo Sociedade de Advogados S/S. **Assunto:** Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.44. Processo nº 2016/08355. Requerente:** Leandro Rodrigues de Freitas Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.45. Processo nº 2014/05645. Requerente:** Areal & Mendes Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 2016/8811. Requerente:** Araújo Abrão Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **02. Processo nº 2009/09780. Requerente:** Amorim e Castro Advogados S/S. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **03. Processo nº 2012/00648. Requerente:** Jaciara Alves Lopes Advogados Associados. **Assunto:** Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Individual de Advocacia. **04. Processo nº 2016/08810. Requerente:** Claiton Alves dos Santos – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **05. Processo nº 2016/08395. Requerentes:** Carlos Eduardo Ramos Jubé Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **06. Processo nº 2016/08066. Requerente:** Fabiana Santana Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **07. Processo nº 2016/06849. Requerente:** Roberta Sfair Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **08. Processo nº 2016/07215. Rêquerente:** Lima & Leão Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **09. Processo nº 2016/08887. Requerente:** Santyago Rezende Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **10. Processo nº 2016/08206. Requerente:** Jefferson Alves – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **11. Processo nº 2016/08351. Requerente:** Julio Torres Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **12. Processo nº 2016/079587. Requerente:** Charley Tolentino Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de

Sociedade Individual de Advocacia. **13. Processo nº 2016/08897. Requerente:** Eurico de Souza e Maurício Magalhães Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **14. Processo nº 2016/06549. Requerente:** Cibelle Freitas Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **15. Processo nº 2016/08884. Requerente:** Luis Augusto Rodrigues Naves Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **16. Processo nº 2016/08883. Requerente:** Milena Maurício Moura Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **17. Processo nº 2016/08881. Requerente:** Juliana Viana Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **18. Processo nº 2016/08013. Requerente:** Borges e Castro Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **19. Processo nº 2016/08200. Requerente:** Costa & Miranda Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **20. Processo nº 2016/08358. Requerente:** Ludovico e Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **21. Processo nº 2016/08348. Requerente:** Zeno Freitas Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **22. Processo nº 2016/07653. Requerente:** Regal Dutra Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **23. Processo nº 2015/04560. Requerente:** Rassi, Ferraz e Rassi Sociedade de Advogados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade Advogados. **24. Processo nº 2013/06159. Requerente:** Danillo Moraes Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **25. Processo nº 2015/01041. Requerente:** Menezes e Crispim Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **Registra-se que os atos da Presidência relativos às sociedades de advogados foram referendados, à unanimidade, pelo Conselho.** **4.3. Processos com julgamento iniciado: 4.3.1. Processo nº 2016/30 (apenso 2016/5691). Assunto:** Contratação de Empresa para realização de Auditoria. Processo com *vista* aos Conselheiros Erlon Fernandes Cândido de Oliveira e Simon Riemann Costa e Silva. Continuação do julgamento adiado a pedido do Conselheiro Erlon Fernandes Cândido de Oliveira. **4.3.2. Processo nº 2012/1461. Requerente:** Marco Aurélio Souza Teixeira. **Requerido:** Vanderlei Caires Pinheiro – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida. **Assunto:** Pedido de Providência / Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Fabrício Cândido Gomes de Souza. Processo com *vista*, em secretaria, à Conselheira Iraci Teófilo Rosa. Dando prosseguimento ao julgamento do processo em referência, a Conselheira Iraci Teófilo Rosa registrou que analisou os autos e que acompanha o voto do Relator. Colocada a matéria em votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Leitura de acórdão foi adiada para a próxima sessão dia 23.11.2016. **4.3.3. Processo nº 2016/05339. Recorrente:** Rosely Carolina dos Santos Santana. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. Indeferimento. Cargo incompatível com a advocacia. Assistente de Trânsito. **Relator:** Conselheiro Paulo Gonçalves de Paiva. Processo com *vista* aos Conselheiros Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira e Waldemir Malaquias da Silva. Adido em virtude da ausência do Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva. **4.4. Processos com julgamento adiado: 4.4.1. Processo nº 2011/4339. Requerente:** Reinaldo Rodrigues Magalhães. **Requerido:** José Machado de



Castro Neto – Juiz de Direito da Comarca de Pontalina-GO. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Romildo Casemiro de Souza. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Relator. **4.4.2. Processo nº 2014/5898. Requerente:** Maycon Faria de Barros. **Requerida:** Ligia Nunes de Paula – Juíza Substituta da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relatora:** Conselheira Caroline Regina dos Santos. Dando início ao julgamento do processo em referência, a Conselheira Relatora procedeu à leitura do relatório e voto, que se manifestou pelo indeferimento da concessão da nota de desagravo. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto da Relatora. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4.3. Processo nº 2012/8057. Requerente:** Clay Roziete Ferreira Costa Carvalho. **Requeridos:** Izabelli C. A. Navarro – conciliadora, Daniela Pereira Lisboa – escrevente, Magnólia A. Oliveira – estagiária, Gutierrez Torres, Guilherme Sarri Carreira – juiz de direito. **Assunto:** Pedido de Providências / Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Jean Pierre Ferreira Borges. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, se manifestando favoravelmente à concessão da Nota de Desagravo em face da Sra. Izabelli C. A. Navarro. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4.4. Processo nº 2013/4398. Requerente:** Paulo Ricardo Pereira Silva. **Requeridos:** Policiais Militares – Soldado Rodrigues, Soldado Jarbas, Cabo Ailton e Soldado Amorim. **Assunto:** Pedido de Providências / Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Idécio Ramos Magalhães Filho. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.5. Processo nº 2014/08277. Requerente:** Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior – OAB/GO nº 20.904. **Requerido:** Daniela Gonçalves de Almeida – Magistrada. **Assunto:** Pedido de Providências. **Relator:** Conselheiro Jean Pierre Ferreira Borges. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.6. Processo nº 2013/08010. Requerente:** Jairo Ribeiro de Oliveira. **Requerido:** Elvécio Moura dos Santos – Desembargador do TRT da 18ª Região. **Assunto:** Pedido de providências. **Relator:** Conselheiro Flávio Henrique Silva Partata. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Relator. **4.4.7. Processo nº 2013/48. Requerente:** Monica Reis Lousa. **Assunto:** Solicitando assistência em processo que trata de desapropriação de terra. **Relatora:** Conselheira Bartira Macedo de Miranda Santos. Julgamento adiado a pedido da Relatora. **4.4.8. Processo nº 2013/6396. Recorrente:** Genis Francisco Delfino. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados. **Relator:** Conselheiro Fabrício Antônio Almeida de Brito. Julgamento adiado em virtude da ausência do Relator. **4.4.9. Processo nº 1992/2443. Recorrente:** Júlio Nobrega de Oliveira. **Assunto:** Solicitação de Isenção de anuidade, conforme Provimento 111/2006. **Relator:** Diego Martins Silva do Amaral. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **4.4.10. Processo nº 2016/05685. Requerente:** Des. Gercino José da Silva Filho. **Assunto:** Pedido de criação de Comissão de Relações Agrárias. **Relator:** Conselheiros Danilo Di Rezende Bernardes. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Relator. **4.4.11. Processo nº 2016/5821. Recorrente:** Julliany Keila Cotrim. **Assunto:** Recurso. **Relator:** Conselheiro Ricardo Gonzalez. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.12. Processo nº 2012/08915. Requerente:** Adahil Luiz Benedito.

**Requerido:** Walkerson de Souza Oliveira – Agente Prisional. **Assunto:** Solicitação de Providências. **Relator:** Conselheiro Carlos André Pereira Nunes. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Relator. **4.4.13. Processo nº 2016/05526. Recorrente:** Ronan José de Barros Filho. **Assunto:** Recurso. Inscrição no Quadro de Advogados. **Relator:** Conselheiro Telmo de Alencastro Veiga Filho. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento para manter a decisão recorrida, que indeferiu o pedido de inscrição. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. **4.4.14. Processo nº 2016/01386. Requerente:** Comissão da Advocacia Jovem- CAJ/OAB-GO. **Assunto:** Solicitação. **Relator:** Conselheiro Ricardo Gonzalez. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **4.4.15. Processo nº 2016/6109. Requerentes:** Ricardo Zardini Rocha, Regina Decrosse da Silva e Cesar de Paula Sousa. **Assunto:** Solicitação de manifestação/providências por parte da OAB-GO acerca da provável legalização do aplicativo UBER em Goiânia. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.16. Processo nº 2014/04008. Recorrente:** Walney Cesario Da Cunha. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados. Recurso. **Relator:** Conselheiro André Luis Cortes de Souza. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **4.4.17. Processo nº 2016/05981. Recorrente:** Venancio De Souza Leão. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados. Indeferimento. Incompatibilidade. **Relatora:** Conselheira Ana Paula Felix De Souza Carmo Gualberto. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada da Relatora. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do Dia: 4.5.1. Processo nº 2016/08020. Recorrente:** Larissa Cotrim Quadros Ribeiro. **Recorrido:** CASAG. **Assunto:** Pedido de auxílio maternidade. Pedido Indeferido. Recurso. **Relatora:** Conselheira Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia. Retirado de pauta a pedido da Relatora. **4.5.2. Processo nº 2008/10557. Requerente:** Rogério Pereira Leal. **Assunto:** Pedido de providências. **Relator:** Conselheiro David Soares da Costa Júnior. Julgamento adiado a pedido do Relator. **4.5.3. Processo nº 2011/03123. Requerente:** Carla de Oliveira Faria Marçal. **Requeridos:** Anderson Weber De Lima Lago, Fabio Marcos De Oliveira e João Humberto Teixeira. **Assunto:** Pedido de providências. **Relatora:** Conselheira Ariana Garcia do Nascimento Teles. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **4.5.4. Processo nº 2015/085934. Requerente:** Kedma Marques Nessler. **Requerido:** Victor Vinicius Martins dos Santos - Escrevente da 1ª Vara Civil e Infância e Juventude – Formosa. **Assunto:** Pedido de Providências. **Relatora:** Conselheira Bárbara de Oliveira Cruvinel Faria. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada da Relatora. **4.5.5. Processo nº 2013/07183. Requerente:** Wanderson Ferreira Abrão. **Requerido:** Jonir Leal De Sousa - Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível De Aparecida De Goiânia/GO. **Assunto:** Pedido de providências. **Relatora:** Conselheira Bartira Macedo De Miranda Santos. Adiado em virtude da ausência justificada da Relatora. **5. COMUNICADOS DOS PRESENTES.** O Ouvidor-Geral Eduardo Scartzini fez apresentou reclamações quanto ao Banco do Brasil S/A, vez que este está demorando demasiadamente a liberar os alvarás judiciais, à oportunidade, solicitou que a OAB-GO tome alguma medida judicial, com ampla divulgação. Ainda, sugeriu que seja feita uma campanha para que os advogados não protocolem no BB os pedidos de alvarás e sim em outro banco. Manifestaram-se sobre

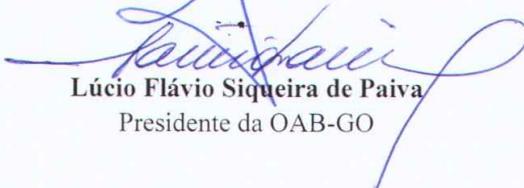


ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL –  
09/11/2016  
ADMINISTRATIVA

N.SEQ- 49 Versão 09 – Aprovado em 20/02/2015 – Página 12 de 12

assunto os Conselheiros Renata Abalém, Juscimar Ribeiro Pinto, André Luis Cortes de Souza, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Sérgio Murilo Inocente Messias e Iraci Teófilo Rosa. O Sr. Presidente diante das manifestações informou que encaminhará à Caixa Econômica Federal solicitando esclarecimentos se os depósitos judiciais realizados perante aquela instituição financeira são ou não remunerados no sentido de correção monetária ou qualquer outro fator. Decidiu o Conselho Seccional, à unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente de que a Diretoria adote medidas judiciais e administrativas em face do Banco do Brasil S/A devido aos problemas nos atendimentos, bem como profira nota pública com recomendações à advocacia e à sociedade. **6. ENCERRAMENTO.** O Sr. Presidente Lúcio Flávio Siqueira de Paiva agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 23h30min., do que, para constar, eu, Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

**Jacó Carlos Silva Coelho**  
Secretário-Geral da OAB-GO

  
**Lúcio Flávio Siqueira de Paiva**  
Presidente da OAB-GO